



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 32/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E  
PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado luto oficial no âmbito do Município de Porto Esperidião/MT, por três dias, a partir desta data, em demonstração de agradecimento pelos serviços prestados ao Município de Porto Esperidião e pesar pelo falecimento do ilustre ex-Prefeito **GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocorrido em 27 de setembro de 2023.

**Art. 2.º** Fica declarado Ponto Facultativo no dia 28 de setembro de 2023 (quinta-feira) na prefeitura de Porto Esperidião/MT.

**Art. 3º** O ponto facultativo declarado será observado pelos órgãos e repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes das referidas unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 28 de setembro de 2023.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**